Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – LÍDER DO PSD

PROJETO DE LEI Nº /2021, DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PUNIÇÃO AS EMBARCAÇÕES DO MUNICIPIO DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ, QUE NÃO USAREM PROTEÇÃO NO EIXO DO MOTOR, QUE OCASIONAM ACIDENTES DE ESCALPELAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º. Esta Lei institui punições as embarcações, que não usem proteção no eixo do motor, podendo ocasionar acidentes de escalpelamento no município de Santarém.

Art. 2º. As punições previstas neta lei, são?

a) Advertências;
b) Suspensão do trafego da embarcação por 30 dias;
c) Apreensão da embarcação e multa no valor de 10 vezes o salário mínimo vigente e em caso de reincidência até 30 vezes o valor da última condenação.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de setembro de 2021.

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234

Assinado de forma digital por ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234 Dados: 2021.09.08 15:15:23 -03'00'

ALYSSON PONTES
Vereador – LÍDER DO PSD

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – LÍDER DO PSD

JUSTIFICATIVA

A Defesa da Vida e sensibilização para a segurança do transporte em nossos rios, furos e igarapés, é um assunto deveras importante para nosso município.

Caso não se tome o devido cuidado, podem ocorrer diversos acidentes, como por exemplo, o escalpelamento. Esse tipo de acidente é o arranchamento do escalpo humano, acidental ou proposital, comum em nossa região de rios, que ocorre em embarcações que não cuido das necessárias providencias para evitar esse grave problema.

O escalpelamento é um problema muito recorrente na nossa região Amazônia, onde acidentes com motores de barcos que, num descuido, predem e arrancam o couro cabeludo de mulheres que viajam perto desses equipamentos sem nenhuma segurança e/ou proteção.

O problema dos acidentes em barcos nos rios do Pará se agravou nos últimos anos. Até 2017, nossa região vinha apresentando queda nas estatísticas, o que começou a mudar a partir do ano passado. Em 2017 tivemos dois casos e em 2018 subiu para seis o número de casos. De lá para cá esses acidentes só tem aumentado, daí nossa preocupação em criar um dispositivo legal para tentar uma forma de coibir essa ação degradante e nociva contra o ser humano. Observando o quão grave é esses acidentes e a necessidade de proteger as possíveis vítimas dessa imprudência dentro das embarcações, se faz necessário a edição de uma lei que venha da maneira enérgica, obrigar a utilização das proteções nos eixos das embarcações em nosso município. Visa essa medida erradicar ou diminuir ainda mais os acidentes de escalpamento em nosso Município.

Dessa forma, pedimos aos nobres pares o necessário apoio para aprovação do presente propósito.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de setembro de 2021.

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234

Assinado de forma digital por ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234
Dados: 2021.09.08 11:53:07 -03'00'

ALYSSON PONTES
Vereador – LÍDER DO PSD